

LEI Nº 004/97

Súmula: Denomina ruas das vilas e conjuntos habitacionais desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º- Fica denominada as ruas do conjunto habitacional 19 de Dezembro, conjunto habitacional Vila Verde, conjunto habitacional Sol Nascente e Vila Carollo.

CONJUNTO HABITACIONAL 19 DE DEZEMBRO:

Travessa "E" - denomina-se IVO CAMPANINI.

CONJUNTO HABITACIONAL VILA VERDE:

RUA "C" (mesma da Vila Carollo) denomina-se OSTILHO NUNES DE OLIVEIRA

RUA "D" (mesma da Vila Carollo) denomina-se ENEDINA DE OLIVEIRA

RUA PROJETADA "C"- denomina-se ORLANDO DE SOUZA LEAL

RUA " " "D"- " CARLOS GOLANOSKI

TRAVESSA "E" - 2 OZORIO BRASILEIRO

TRAVESSA "F" - " QUIRINO TEIXEIRA DE SOUZA

RUA PROJETADA "G"- " PADRE NICOLAU NESNEK

TRAVESSA "H" - " MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE

CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE:

RUA "A" - denomina-se JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

RUA "B" - " OTTO MATULLE

RUA "C" - " MIGUEL AGULHAM MILANO

RUA "D" - " ANTONIO JACOB MARTINS

RUA "E" - " PROF. JOÃO SIQUEIRA RAMOS

RUA "F" - " REINALDO KRUGUER

RUA "G" - " HERMILINO MARTINS

VILA CAROLLO

RUA "E" - denomina-se BEIJAMIN VICENTIM

RUA "F" - denomina-se MOACYR JULIO SILVESTRI
RUA "C" - " ENEDINA DE OLIVEIRA

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 11 dias do mês de março de 1.997.



EDONI BONASSOLI

Vereador